



LEI Nº 980/2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS, CONFORME LEI Nº 962/2004 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ **6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Unidade Orçamentária:..... 02.0500 – Agricultura e Pecuária
Sub-Programa: 20.602.00000 – Promoção da Produção Animal
Programa:..... 20.602.07420 – Piscicultura
Atividade:..... 2002 – Manutenção da Unidade
Categoria:..... 3.3.90 – Aplicações Diretas
VALOR:..... R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito será aberto com recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária.

02.15.00 – Recreação e Desportos
2781210111027 – Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Bairro Buriti
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
VALOR:..... R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2004.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 26 de Julho de 2004.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete

